



MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	255.525.454,82	0,000	0,000	286.504.628,19	0,045	0,000	30.979.173,37	12,12
Receitas Primárias (I)	253.233.516,57	0,000	0,000	273.696.271,23	0,043	0,000	20.462.754,66	8,08
Despesa Total	243.394.300,21	0,000	0,000	282.809.958,62	0,044	0,000	39.415.658,41	16,19
Despesas Primárias (II)	240.281.300,21	0,000	0,000	279.771.851,42	0,044	0,000	39.490.551,21	16,44
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.952.216,36	0,000	0,000	(6.075.580,19)	0,000	0,000	(19.027.796,55)	(146,91)
Resultado Nominal	(2.202.000,00)	0,000	0,000	(2.394.732,56)	0,000	0,000	(192.732,56)	8,75
Dívida Pública Consolidada	22.187.000,00	0,000	0,000	21.643.866,38	0,003	0,000	(543.133,62)	(2,45)
Dívida Consolidada Líquida	619.000,00	0,000	0,000	(22.409.383,02)	(0,003)	0,000	(23.028.383,02)	(3.720,26)

FONTE: Sistemas Integrados de Planejamento Governamental - (Sistemas Sommer-GRPWeb).

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

NOTA: As Metas previstas para 2019 foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 3.163, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 e dá outras providências. A meta de Resultado Primário fixado na LDO/2019 foi de R\$3.113.000,00 e o município conseguiu superar a meta prevista para o Exercício, conforme consta no Relatório de Audiência Pública apresentada no Legislativo no mês de fevereiro/2020. Quanto à meta de Resultado Nominal, o valor fixado na LDO/2019 foi de R\$(2.202.000,00) e o município também conseguiu superar a meta fixada na LDO em decorrência do aumento no saldo da Disponibilidade de Caixa/Bancos e uma redução no valor dos Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2019 em relação ao saldo demonstrado em 31/12/2018. A análise dos resultados deverá levar em consideração que a Prefeitura de Unai em cada exercício está fazendo a inscrição em Restos a pagar não processados em um valor significativo. Além disso, devemos observar a disponibilidade de Caixa/Bancos que apresentaram valores em Fontes de Recursos Vinculadas.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

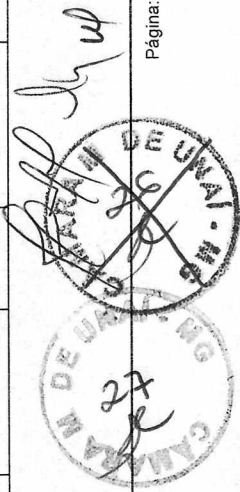
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	246.089.390,67	286.504.628,19	16,42	343.361.700,49	19,84	340.663.846,87	(0,79)	368.723.535,82	8,23	395.658.716,23
Receitas Primárias (I)	237.075.760,60	273.696.271,23	15,44	311.296.698,32	13,73	326.795.075,96	4,97	353.822.018,14	8,27	379.691.126,78
Despesa Total	231.327.329,34	282.809.958,62	22,25	343.361.700,49	21,41	340.663.846,87	(0,79)	368.723.535,82	8,23	395.658.716,23
Despesas Primárias (II)	228.346.808,30	279.771.851,42	22,52	340.555.700,49	21,72	337.372.096,87	(0,94)	365.260.035,82	8,26	392.038.466,23
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.728.952,30	(6.075.580,19)	(169,60)	(29.259.002,17)	381,58	(10.577.020,91)	(63,86)	(11.438.017,68)	8,14	(12.347.339,45)
Resultado Nominal	1.433.946,12	(2.394.732,56)	(267,00)	(2.270.331,32)	(5,20)	1.308.201,54	(157,62)	(1.357.951,05)	(203,80)	(429.314,34)
Dívida Pública Consolidada	24.038.598,94	21.643.866,38	(9,97)	19.373.535,06	(10,49)	20.681.736,60	6,75	19.323.785,55	(6,57)	18.894.471,21
Dívida Consolidada Líquida	(8.482.775,02)	(22.409.383,02)	164,17	(20.330.407,13)	(9,28)	(14.311.812,65)	(29,61)	(17.645.898,60)	23,29	(20.181.580,54)

Fonte: Sistemas Integrados de Planejamento Governamental - (Sistemas Sonner-GRPWeb).

Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Nota: Os índices de inflação de 2018 e 2019 correspondem à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e as estimativas para 2020 a 2023 foram a meta estipulada pelo Governo Federal através do Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em diversos meios de comunicação. Enfatizamos que os índices fixados para o período (2021 a 2023) poderão sofrer alterações constantes em decorrência da atual conjuntura fiscal e epidêmica do País.

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	237.194.593,41	286.504.628,19	20,78	329.142.734,36	14,88	313.033.552,22	(4,90)	324.786.616,22	3,75	395.658.716,23
Receitas Primárias (I)	228.506.757,20	273.696.271,23	19,77	298.405.577,37	9,02	300.289.638,64	0,63	311.660.756,24	3,78	379.691.126,78
Despesa Total	222.966.100,56	282.809.958,62	26,83	329.142.734,36	16,38	313.033.552,22	(4,90)	324.786.616,22	3,75	395.658.716,23
Despesas Primárias (II)	220.093.309,20	279.771.851,42	27,11	326.452.933,75	16,68	310.008.786,88	(5,04)	321.735.825,22	3,78	392.038.466,23
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.413.448,00	(6.075.580,19)	(172,21)	(28.047.356,37)	361,64	(9.719.148,23)	(65,35)	(10.075.068,98)	3,66	(12.347.339,45)
Resultado Nominal	1.382.116,74	(2.394.732,56)	(273,26)	(2.176.314,53)	(9,13)	1.202.096,96	(155,23)	(1.196.138,25)	(199,50)	(429.314,34)
Dívida Pública Consolidada	23.169.733,91	21.643.866,38	(6,59)	18.571.256,76	(14,20)	19.004.298,61	2,33	17.021.172,53	(10,44)	18.894.471,21
Dívida Consolidada Líquida	(8.176.168,69)	(22.409.383,02)	174,08	(19.488.503,76)	(13,04)	(13.151.021,43)	(32,52)	(15.543.221,79)	18,19	(20.181.580,54)

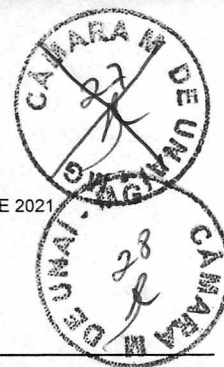




MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Evolução do Patrimônio Líquido
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS



AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Resultado Acumulado	418.712.076,03	100,00	400.090.302,84	100,00	393.767.282,45	100,00
TOTAL	418.712.076,03	100,00	400.090.302,84	100,00	393.767.282,45	100,00

FONTE: Sistemas Integrados de Planejamento Governamental - (Sistemas Sonner-GRPWeb).

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

NOTA: As informações foram extraídas do Sistema Sonner por meio do Balanço Patrimonial (14º Encerramento Final) de cada exercício financeiro.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Resultado Acumulado do Exercício	3.128.430,43	29,28	-3.112.178,12	22,58	70.763.196,21	54,07
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.554.510,61	70,72	10.666.688,73	77,42	-60.096.507,48	45,93
TOTAL	10.682.941,04	100,00	7.554.510,61	100,00	10.666.688,73	100,00

FONTE: Sistemas Integrados de Planejamento Governamental - (Sistemas Sonner-GRPWeb).

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

NOTA: As informações foram extraídas do Sistema Sonner por meio do Balanço Patrimonial (14º Encerramento Final) de cada exercício financeiro.

[Handwritten signatures]



AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
Receita de Alienações de Ativos - Prefeitura	299.390,00	366.000,00	-
Rendimentos de Aplicação Financeira - Prefeitura	5.292,76	2.766,27	3.892,59
Receita de Alienação de Ativos - SAAE	0,00	71.100,00	-
Rendimentos de Aplicação Financeira - SAAE	2.948,23	223,92	1.107,07

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
Despesa Realizada - Prefeitura	204.130,00	35.090,00	0,00
Despesa Realizada - SAAE	0,00	2.973,59	22.900,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (a-d) + h	2018 (h) = (b-e) + i	2017 (i) = c-f
Valor (III)	596.425,72	492.924,73	90.898,13

Fonte: Sistemas Integrados de Planejamento Governamental - Sonner GRPWeb.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Nota: As informações foram extraídas do Item 1.5_Destinação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos do Relatório de Controle Interno n.º 13/2019 (Consolidado) relativo aos Exercícios de 2017 e 2018, acrescentando a Execução Orçamentária do Exercício de 2019. O Serviço Municipal de Saneamento Básico-SAAE apresentou informações sobre a Origem e Aplicação de Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, os quais estão devidamente Consolidados com o histórico da administração direta do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
Total			0	0	0	0

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS



AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente da Receita	6.934.551,35
CAMARA MUNICIPAL DE UNAI	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	4.669.278,33
SAAE - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	1.272.523,02
INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV	992.750
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-533.044,81
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.467.596,16
CAMARA MUNICIPAL DE UNAI	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	5.202.323,14
SAAE - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	1.272.523,02
INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV	992.750
Redução Permanente de Despesa (II)	-
CAMARA MUNICIPAL DE UNAI	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	-
SAAE - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	-
INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	7.467.596,16
CAMARA MUNICIPAL DE UNAI	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	5.202.323,14
SAAE - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	1.272.523,02
INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV	992.750
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
CAMARA MUNICIPAL DE UNAI	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	-
SAAE - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	-
INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
CAMARA MUNICIPAL DE UNAI	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	-
SAAE - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	-
INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	7.467.596,16
CAMARA MUNICIPAL DE UNAI	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	5.202.323,14
SAAE - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	1.272.523,02
INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV	992.750

FONTE: Sistemas Integrados de Planejamento Governamental - (Sistemas Sonner-GRPWeb).

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

NOTA: O Aumento permanente da Receita da Prefeitura de Unai para 2021 foi estimado considerando a Projeção do PIB, de 2,5%, além da análise do crescimento da Receita dos últimos exercícios encerrados. Também foi considerado a estimativa da dedução do repasse ao Poder Legislativo e como parâmetro de estimativa desta dedução observou-se os repasses realizados nos últimos exercícios e os repasses a realizar no exercício vigente.

No caso do Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE, a margem da expansão bruta decorre do aumento permanente da Receita e/ou da redução permanente da Despesa, da qual se abstrai as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC para se chegar a margem de expansão líquida (Valor livre para novas despesas). A Autarquia considerou como "acréscimos permanente da Receita" o PIB Nacional de 2021 de 2,5% aplicado sobre o valor Previsto no Orçamento de 2020 (R\$25.450.046,22) para se obter o valor do aumento permanente da Receita Corrente de R\$636.261,51 que é a margem de expansão de Despesas.



[Handwritten signature]



Município de Unai
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	245.527.561,08	254.245.961,68	310.578.317,45	325.959.560,22	351.150.094,07	410.164.280,28	381.899.340,10
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.816.548,54	42.319.126,10	48.427.584,45	52.917.000,00	57.407.000,00	66.421.000,00	61.919.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos	29.820.210,00	38.158.532,56	43.142.089,95	47.615.000,00	52.087.000,00	61.031.000,00	56.559.000,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.235.278,70	9.030.998,47	10.484.484,71	22.430.000,00	23.890.000,00	28.810.000,00	25.350.000,00
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0 - Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	29.127.534,09	32.657.605,24	72.800.000,00	80.284.000,00	95.252.000,00	87.768.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0 - Taxas	2.996.338,54	4.160.593,54	5.285.494,50	10.604.000,00	10.640.000,00	10.780.000,00	10.720.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	9.324.541,45	10.545.490,16	11.349.523,73	13.356.900,00	13.672.058,12	15.846.157,56	14.732.472,15
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	14.757.889,04	16.037.760,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	7.378.944,52	8.018.880,17	8.811.225,22	9.504.900,00	9.472.058,12	10.946.157,56	10.182.472,15
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	8.811.225,22	9.504.900,00	9.472.058,12	10.946.157,56	10.182.472,15
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	2.526.609,99	2.538.298,51	7.704.000,00	8.400.000,00	9.800.000,00	9.100.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita Patrimonial	8.946.026,85	11.663.920,57	12.644.613,03	9.108.791,41	9.779.264,66	11.900.745,51	10.826.390,19
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	65.724,19	70.231,65	124.000,00	136.000,00	150.000,00	144.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0 - Valores Mobiliários	8.874.291,12	8.577.231,18	12.519.264,70	9.010.791,41	9.671.264,66	11.770.745,51	10.704.390,19
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.273,67	1.261.068,21	1.188.705,75
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	8.576.530,07	12.518.056,96	9.009.002,17	9.668.770,91	11.767.589,45	10.701.517,68
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.273,67	1.261.068,21	1.188.705,75
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.273,67	1.261.068,21	1.188.705,75
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Saas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.547,34	2.522.136,42	2.377.411,50
1.3.2.2.0.0.0.0.0.0 - Dividendos	857,74	701,11	1.207,74	3.578,48	4.987,50	6.312,12	5.745,02
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	71.735,73	20.965,20	55.116,68	72.000,00	80.000,00	110.000,00	100.000,00
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita de Serviços	18.126.422,81	21.090.191,59	23.968.552,45	25.373.044,61	26.065.610,67	29.334.982,60	27.854.954,72
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	19.625.798,08	22.067.032,79	46.129.981,46	47.276.893,24	53.208.052,10	50.154.874,12
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	19.625.798,08	22.067.032,79	23.064.990,73	23.638.446,62	26.604.026,05	25.077.437,06

9.2.1.0.0.0.0.0.0 - Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	-19.451.000,78	-525.791,28	-15.070.339,79	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.1.1.0.0.0.0.0 - Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	-37.743,47	-522.520,93	-163.946,79	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.1.1.2.0.0.0.0.0 - Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	-2.720,06	-478,51	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.1.1.3.0.0.0.0.0 - Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	-140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.1.6.0.0.0.0.0 - Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	0,00	-410,29	-94,87	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.1.7.0.0.0.0.0 - RESTITUIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-19.413.207,95	0,00	-14.905.819,62	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.0.0.0.0.0 - FUNDEB	-21.836.610,69	-24.400.213,89	-27.202.560,64	-30.593.800,00	-32.100.800,00	-37.480.800,00	-35.093.200,00
9.5.1.0.0.0.0.0.0 - FUNDEB	-21.836.610,69	-24.400.213,89	-27.202.560,64	-30.593.800,00	-32.100.800,00	-37.480.800,00	-35.093.200,00
9.5.1.7.0.0.0.0.0 - Transferências Correntes	-21.836.610,69	-24.400.213,89	-27.202.560,64	-30.593.800,00	-32.100.800,00	-37.480.800,00	-35.093.200,00
9.8.0.0.0.0.0.0.0 - Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	-181.691,46	-984.757,47	-916.891,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	221.160.741,46	246.099.390,67	286.504.828,19	343.361.700,49	340.663.846,87	368.723.535,82	395.658.716,23

FONTE: Sistemas Integrados de Planejamento Governamental - (Sistemas Sonner-GRPWeb).

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

METODOLOGIA DE PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO:

NOTA: Os parâmetros utilizados para Estimativa das Receitas observou os seguintes fatores:

a) Receita efetivamente arrecadada nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;

b) Taxa de Inflação (IPCA) apurada no último Exercício e a projeção para os exercícios seguintes;

c) Variação anual nas transferências constitucionais e voluntárias arrecadadas nos últimos exercícios.

Com esta base foi possível elaborar no sistema a projeção p

macroeconômicos projetados para o período (2021 a 2023).

As me
LDO.



ados alcançados em exercícios anteriores, também atreladas aos indicadores macroeconômicos cadastrados na

Planejamento de Governo

Emissão: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento 13-04-2020 23:49:19

Página: 3 de 3





Município de Unai
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA		PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Despesas Correntes	168.514.249,02	217.648.594,28	250.884.020,56	280.184.951,14	306.625.981,91	328.929.628,97	352.511.787,47	
Pessoal e Encargos Sociais	136.820.248,32	142.663.526,88	157.733.358,89	175.238.837,44	193.310.106,59	203.475.413,75	218.567.064,81	
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	1.803,35	0,00	2,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	
Rateio pela Participação em Consórcio Público (2) (I)	0,00	3.606,70	0,00	4,00	20.000,00	24.000,00	30.000,00	
Aplicações Diretas	129.129.189,30	134.267.119,66	148.028.499,01	164.370.375,28	181.831.982,38	191.398.109,73	205.887.966,99	
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	28.121.211,54	31.159.688,42	35.087.339,10	36.800.000,00	44.325.470,90	47.700.000,00	50.960.000,00	
Pensões do RPPS e do Militar	6.393.403,46	6.883.175,56	7.589.692,42	7.800.000,00	8.883.197,94	9.014.966,16	9.780.000,00	
Contratação por Tempo Determinado	31.245.731,24	23.797.549,94	13.668.153,18	17.342.016,00	17.018.004,22	19.048.004,46	21.280.088,00	
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2.953.237,74	3.569.713,08	5.447.160,68	4.658.000,00	62.700,00	65.400,00	68.100,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172.866.950,94	184.823.707,08	216.065.871,46	244.804.080,72	268.190.606,86	278.117.301,00	298.593.795,14	
Obrigações Patronais	11.079.569,88	10.487.873,16	8.929.431,34	10.495.759,12	13.200.322,60	15.847.888,08	16.475.853,56	
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	338.093,26	381.244,90	462.539,76	544.777,68	575.557,62	606.337,56	637.117,50	
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	330.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	162.909,44	49.324,08	102.619,92	760.002,10	856.900,10	893.800,10	930.700,10	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.357.271,10	7.381.963,10	8.374.190,16	4.536.114,94	10.551.224,52	11.502.522,10	13.050.299,68	
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.691.059,02	8.394.603,87	9.704.859,88	10.868.460,16	11.468.114,21	12.065.304,02	12.664.097,82	
Obrigações Patronais	15.382.118,04	16.789.207,74	19.409.719,76	21.736.920,32	22.936.228,42	24.130.608,04	25.328.195,64	
Juros e Encargos da Dívida	946.716,33	787.871,61	760.500,24	620.000,00	825.550,00	891.100,00	941.650,00	
Aplicações Diretas	750.186,84	746.314,66	656.920,90	548.000,00	700.150,00	760.300,00	805.450,00	
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500.373,68	1.492.629,32	1.313.841,80	1.096.000,00	1.400.300,00	1.520.600,00	1.610.900,00	
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	196.529,49	41.556,95	103.579,34	72.000,00	125.400,00	130.800,00	136.200,00	
Juros sobre a Dívida por Contrato	393.058,98	83.113,90	207.158,68	144.000,00	250.800,00	261.600,00	272.400,00	
Outras Despesas Correntes	30.747.284,37	74.197.195,79	92.390.161,43	104.326.113,70	112.490.325,32	124.563.115,22	133.003.052,66	
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.215.302,09	2.023.301,18	2.048.757,60	1.754.000,00	2.236.300,00	2.632.600,00	2.928.900,00	
Contribuições	710.604,18	1.635.571,88	1.879.006,06	1.730.000,00	1.964.600,00	2.049.200,00	2.133.800,00	
Subvenções Sociais	1.720.000,00	2.411.030,48	2.218.509,14	1.778.000,00	2.508.000,00	3.216.000,00	3.724.000,00	

Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	150.001,25	600.000,66	600.000,00	600.000,00	687.000,00	720.000,00	760.000,00
Subvenções Econômicas	300.002,50	1.200.001,32	1.200.000,00	1.200.000,00	1.374.000,00	1.440.000,00	1.520.000,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	60.480,00	62.103,02	60.480,00	70.001,00	83.600,00	87.200,00	90.800,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público (2) (1)	120.960,00	124.206,04	120.960,00	140.002,00	167.200,00	174.400,00	181.600,00
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	33.970,00	101.910,00	140.056,84	130.000,00	146.300,00	152.600,00	158.900,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	67.940,00	203.820,00	280.113,68	260.000,00	292.600,00	305.200,00	317.800,00
Aplicações Diretas	28.745.788,70	66.022.652,41	82.934.597,11	94.350.845,05	101.113.356,56	112.386.444,35	120.119.679,68
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	610.348,78	719.362,20	735.230,70	858.044,48	917.556,52	957.068,52	996.580,56
Diárias Pessoal Civil	707.784,76	732.870,90	758.404,10	924.022,02	957.979,02	999.958,02	1.041.937,02
Material de Consumo	22.384.062,44	26.830.895,62	34.223.367,06	34.161.260,44	38.683.809,00	42.240.209,68	47.457.047,66
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.452,40	45.690,72	18.775,60	96.008,00	104.730,00	109.460,00	114.190,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.015.036,18	2.908.400,18	3.493.170,40	3.764.042,00	4.192.678,00	4.373.356,00	4.554.034,00
Passagens e Despesas com Locomoção	27.220,98	20.548,20	19.048,92	54.036,02	52.277,24	54.550,48	56.823,70
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	9.344.322,78	19.969.187,10	26.756.010,00	28.260.000,00	35.878.408,38	37.875.649,18
Serviços de Consultoria	229.336,00	187.253,06	275.212,08	342.016,00	369.936,34	385.866,68	401.797,02
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	19.379.059,92	20.578.320,56	20.760.624,02	27.174.488,98	28.956.691,72	30.125.000,44	33.293.309,18
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.467.893,36	62.347.303,96	69.447.829,38	76.122.681,68	82.064.892,28	88.904.673,02	92.626.479,04
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.406.385,02	4.835.990,46	5.096.505,86	5.539.025,24	5.980.544,64
Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	2,00	2,12	2,22	2,34
Obrigações Tributárias e Contributivas	630.287,06	5.278.522,92	6.097.087,96	5.986.044,00	6.580.870,00	6.871.740,00	7.162.610,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	998.939,50	799.885,50	940.000,00	1.003.200,00	1.046.400,00	1.089.600,00
Sentenças Judiciais	9.141,68	516.346,94	3.903.029,86	4.718.008,00	5.058.260,00	5.276.520,00	5.494.780,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	479.366,62	533.408,92	644.012,02	679.365,02	708.730,02	738.095,02
Indenizações e Restituições	21.153,84	1.057.160,66	1.428.547,60	1.285.024,00	1.247.960,00	1.301.920,00	1.355.880,00
Compensações ao RGPS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	536.442,33	4.810.395,36	5.849.313,88	6.686.266,65	7.410.236,26	7.735.705,87	8.061.175,48
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.894,34	3.546,94	3.865,56	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.070.990,32	9.617.243,78	11.694.762,20	13.367.533,30	14.820.472,52	15.471.411,74	16.122.350,96
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	576.833,16	756.956,00	735.001,00	813.532,50	848.565,00	883.597,50
Material de Consumo	0,00	54.832,06	3.740,00	10.000,00	17.765,00	18.530,00	19.295,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	1.098.834,26	1.510.172,00	1.460.002,00	1.609.300,00	1.678.600,00	1.747.900,00
Despesas de Capital	1.478.072,54	13.678.735,06	31.925.938,06	54.548.487,03	31.320.864,96	36.959.906,85	40.195.948,76
Investimentos	1.478.072,54	11.345.324,56	29.648.331,10	52.362.484,03	28.745.163,90	34.273.405,74	37.398.647,59
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	1.203.108,04	1.341.413,32	100.000,00	1.463.000,00	1.526.000,00	1.589.000,00
Auxílios	0,00	2.406.216,08	2.682.826,64	200.000,00	2.926.009,00	3.052.000,00	3.178.000,00

Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	180,34	0,00	0,00	2,00	5.225,00	5.450,00	5.675,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público (2) (1)	0,00	360,68	0,00	0,00	4,00	10.450,00	10.900,00	11.350,00
Aplicações Diretas	1.478.072,54	10.142.036,18	28.306.917,78	52.262.482,03	27.276.938,90	32.741.955,74	35.803.972,59	35.803.972,59
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	38,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	379.361,72	1.524.036,00	1.672.000,00	3.744.000,00	4.616.000,00	4.616.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.221.980,22	602.036,00	3.254.000,00	3.880.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.141,26	1.188,86	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.200,00
Obras e Instalações	81.662,34	11.750.373,84	45.793.011,30	93.351.410,90	40.012.164,80	45.824.315,58	47.636.466,38	47.636.466,38
Equipamentos e Material Permanente	2.874.482,74	8.532.557,26	9.168.130,76	8.865.437,16	9.344.508,78	11.752.791,44	14.161.074,12	14.161.074,12
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	172.004,00	209.004,22	218.004,46	227.004,68	227.004,68
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	50.162,70	2,00	41.800,00	43.600,00	45.400,00	45.400,00
Inversões Financeiras	0,00	140.761,07	0,00	3,00	109.501,06	114.101,11	118.701,17	118.701,17
Aplicações Diretas	0,00	140.761,07	0,00	3,00	109.501,06	114.101,11	118.701,17	118.701,17
Aquisição de Imóveis	0,00	281.522,14	0,00	4,00	209.002,12	218.002,22	227.002,34	227.002,34
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	2,00	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.400,00
Amortização da Dívida	0,00	2.192.649,43	2.277.606,96	2.186.000,00	2.466.200,00	2.572.400,00	2.678.600,00	2.678.600,00
Aplicações Diretas	0,00	1.582.983,45	1.612.513,02	1.520.999,00	1.750.375,00	1.825.750,00	1.901.125,00	1.901.125,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	3.083.654,62	3.090.437,86	2.861.996,00	3.302.200,00	3.444.400,00	3.586.600,00	3.586.600,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	82.312,28	134.588,18	180.002,00	198.550,00	207.100,00	215.650,00	215.650,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	609.665,98	665.093,94	665.001,00	715.825,00	746.650,00	777.475,00	777.475,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	1.219.331,95	1.330.187,88	1.330.000,00	1.421.200,00	1.482.400,00	1.543.600,00	1.543.600,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	2,00	10.450,00	10.900,00	11.350,00	11.350,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	8.628.262,32	2.717.000,00	2.834.000,00	2.951.000,00	2.951.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	8.628.262,32	2.717.000,00	2.834.000,00	2.951.000,00	2.951.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	8.628.262,32	2.717.000,00	2.834.000,00	2.951.000,00	2.951.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	17.256.524,64	5.434.000,00	5.668.000,00	5.902.000,00	5.902.000,00
TOTAL	169.992.321,56	231.327.329,34	282.809.958,62	343.361.700,49	340.663.846,87	368.723.535,82	395.658.716,23	395.658.716,23

METODOLOGIA DA FIXAÇÃO DA DESPESA:

Os parâmetros utilizados para fixação das despesas observou os seguintes fatores:

- Despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
- Taxa de inflação (IPCA) apurada no último exercício e a projeção para os exercícios seguintes;
- Variação anual no crescimento da despesa realizada nos últimos exercícios.

Com esta base foi possível elaborar no sistema a fixação da despesa para os exercícios seguintes, tendo como parâmetros os valores realizados em exercícios anteriores, bem como a observância dos indicadores macroeconômicos projetados para o período (2021 a 2023).

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais foram projetadas observando a Taxa de Inflação (IPCA) apurada no último exercício e a taxa projetada para os períodos seguintes. Nesse caso, também observou o crescimento vegetativo da Folha de Pagamento em cada exercício. As despesas fixadas com Juros sobre a Dívida por Contrato teve como parâmetro os valores dos juros pagos em cada exercício financeiro e o prazo de cada contrato. Quanto às Outras Despesas Correntes fixadas também foi observado a variação do crescimento e/ou redução nos últimos exercícios. No caso das despesas com Investimentos, observa-se que nos últimos exercícios este gasto tem sido inferior ao valor fixado nas últimas Leis Orçamentárias Anuais, nesse caso, atribuímos pouco crescimento desta despesa porque esta realização depende de diversas condicionalidades de outros entes da Federação, principalmente quanto ao repasse de recursos de Convênios e Recelas de Operações de Crédito.

A despesa com Amortização da Dívida Interna de Longo Prazo foi fixado com base na quantidade parcelas a vencer nos próximos exercícios (2021 a 2023).



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Programas e Ações Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Programa:	2001 - Modernização Administrativa	
Ação		Meta Física
1008 - Reforma do Palácio Capim Branco		1

Programa:	2300 - Educação Básica - Direito de Todos	
Ação		Meta Física
1045 - Construção de unidades escolares da educação infantil		1
1047 - Reforma e/ou ampliação de unidades escolares da educação infantil		1
1048 - Reforma e/ou ampliação de unidades escolares do ensino fundamental		1

Programa:	2365 - Atenção Emergencial e Hospitalar	
Ação		Meta Física
1033 - Construção de novo Pronto Atendimento (PA)		0,33
1035 - Reforma e adaptação do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado		1

Programa:	2502 - Desenvolvimento da Infraestrutura Rural	
Ação		Meta Física
2134 - Perfuração de poço tubular profundo		2
2137 - Instalação e recuperação de pontes e pontilhões e instalação de mata-burros		10

Programa:	2601 - Esporte para Todos	
Ação		Meta Física
1061 - Construção, reforma ou ampliação de campos, quadras poliesportivas, ginásios e estádios		1

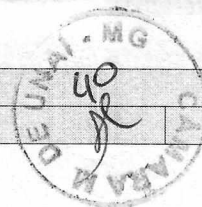
Programa:	2650 - Desenvolvimento e Modernização do Paisagismo Urbano	
Ação		Meta Física
1092 - Construção de cemitério		1
1093 - Pavimentação asfáltica de vias públicas		35.000
1111 - Construção de praças		4

Programa:	2652 - Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana	
Ação		Meta Física
1091 - Construção do aterro sanitário		0,25
1123 - Duplicação da MG 188		0,33

Programa:	2653 - Unai Cidade Ecológica e Iluminada	
Ação		Meta Física
1114 - Implantação de iluminação em vias públicas e espaços públicos		100

SAAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Programa:	3001 - Água é Vida	
Ação		Meta Física
1003 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de água		1
1004 - Construção de unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de água		1



Programa:	3002 - Saneamento Sustentável	
Ação		Meta Física
1005 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de esgoto		1

INST.DE PREV. DOS SERV. PÚBL. MUNI.- UNAPREV

Programa:	4000 - Gestão Administrativa e Financeira	
Ação		Meta Física
2000 - Manutenção das atividades administrativas		1
2002 - Benefícios previdenciários		744



MUNICÍPIO DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVO CONTINGENTE			
RISCOS	PROVIDÊNCIAS		VALOR
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais (0,1% da Receita Corrente Líquida)	309.501,47	Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento da Prefeitura de Unai utilizando a Reserva de Contingência para Passivos Contingentes e Outros Eventos Fiscais Imprevistos	309.501,47
Dívidas em Processo de Reconhecimento (0,1% da Receita Corrente Líquida)	309.501,47	Abertura de créditos adicionais ao Orçamento da Prefeitura de Unai utilizando a Reserva de Contingência para passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos	309.501,47
Assistências Diversas (0,2% da Receita Corrente Líquida)	619.002,93	Abertura de créditos adicionais ao Orçamento da Prefeitura de Unai utilizando a Reserva de Contingência para passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos	619.002,93
Assistências contra enchentes e Epidemias	619.002,93	Abertura de créditos adicionais ao Orçamento da Prefeitura de Unai utilizando a Reserva de Contingência para passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos	619.002,93
Frustração de Arrecadação (0,4% da Receita Corrente Líquida)	1.238.005,87	Manutenção do saldo total ou parcial da Reserva de Contingência para insuficiência de Arrecadação	1.238.005,87
SUBTOTAL	3.095.014,67	SUBTOTAL	3.095.014,67

DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCOS	PROVIDÊNCIAS		VALOR
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Erros e omissões na fixação de despesas orçamentárias da Prefeitura de Unai (1%)	3.095.014,67	Abertura de créditos adicionais ao Orçamento da Prefeitura de Unai através de anulação da Reserva de Contingência para discrepância de projeções	3.095.014,67
Estimativa a menor de despesas orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai - UNAPREV (Aproximadamente 2,165571638% da Receita Corrente Líquida)	6.702.475,99	Abertura de créditos adicionais ao Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS utilizando a Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.702.475,99
Orçamento impositivo (1,2% da Receita Corrente Líquida)	3.714.017,61	Utilização dos créditos no Processo de emendamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA)	3.714.017,61
SUBTOTAL	13.511.508,27	SUBTOTAL	13.511.508,27
TOTAL	16.606.522,94	TOTAL	16.606.522,94



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

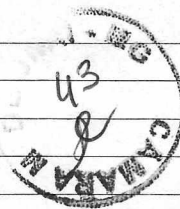


RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c))
2021	20.099.700,82	19.841.153,85	258.546,97	84.183.106,19
2022	19.151.601,73	20.300.112,08	(1.148.510,35)	83.034.595,84
2023	18.248.224,28	20.736.121,33	(2.487.897,05)	80.546.698,79
2024	17.596.108,5	20.493.472,6	(2.897.364,1)	77.649.334,69
2025	16.967.296,63	20.350.445,57	(3.383.148,94)	74.266.185,75
2026	16.360.955,9	20.506.908,07	(4.145.952,17)	70.120.233,58
2027	15.776.283,24	20.590.602,26	(4.814.319,02)	65.305.914,56
2028	15.212.504,37	20.326.778,69	(5.114.274,32)	60.191.640,24
2029	14.668.872,62	19.525.683,08	(4.856.810,46)	55.334.829,78
2030	14.144.667,99	19.253.036,08	(5.108.368,09)	50.226.461,69
2031	13.639.196,28	18.683.569,34	(5.044.373,06)	45.182.088,63
2032	13.151.788,01	17.873.692,69	(4.721.904,68)	40.460.183,95
2033	12.681.797,7	16.751.439,83	(4.069.642,13)	36.390.541,82
2034	12.228.602,88	15.961.986,76	(3.733.383,88)	32.657.157,94
2035	11.791.603,37	15.417.553,24	(3.625.949,87)	29.031.208,07
2036	11.370.220,4	14.955.967,53	(3.585.747,13)	25.445.460,94
2037	10.963.895,91	14.197.571,83	(3.233.675,92)	22.211.785,02
2038	10.572.091,78	13.223.746,77	(2.651.654,99)	19.560.130,03
2039	10.194.289,11	12.269.168,33	(2.074.879,22)	17.485.250,81
2040	9.829.987,54	11.572.493,46	(1.742.505,92)	15.742.744,89
2041	9.478.704,56	11.392.264,95	(1.913.560,39)	13.829.184,5
2042	9.139.974,99	10.454.147,13	(1.314.172,14)	12.515.012,36
2043	5.827.256,22	9.653.633,63	(3.826.377,41)	8.688.634,95
2044	5.619.014,28	8.711.660,15	(3.092.645,87)	5.595.989,08
2045	5.418.214,02	8.044.018,14	(2.625.804,12)	2.970.184,96
2046	5.224.589,52	7.167.446,94	(1.942.857,42)	1.027.327,54
2047	5.037.884,4	6.406.982,32	(1.369.097,92)	(341.770,38)
2048	4.857.851,32	5.715.537,16	(857.685,84)	(1.199.456,22)
2049	4.684.251,89	5.298.332,79	(614.080,9)	(1.813.537,12)
2050	4.516.856,14	4.647.345,38	(130.489,24)	(1.944.026,36)
2051	4.355.442,46	4.097.959,61	257.482,85	(1.686.543,51)
2052	4.199.797	3.665.778,36	534.018,64	(1.152.524,87)
2053	4.049.713,69	3.241.648,49	808.065,2	(344.459,67)
2054	3.904.993,72	2.858.991,49	1.046.002,23	701.542,56
2055	3.765.445,47	2.569.740,79	1.195.704,68	1.897.247,24
2056	3.630.884,1	2.297.541,3	1.333.342,8	3.230.590,04
2057	3.501.131,36	2.087.582,73	1.413.548,63	4.644.138,67
2058	3.389.359,4	2.023.619,64	1.365.739,76	6.009.878,43
2059	3.281.155,69	1.929.270,75	1.351.884,94	7.361.763,37

2060	3.176.406,36	1.904.698,53	1.271.707,83	8.633.471,2
2061	3.075.001,08	1.881.053,68	1.193.947,4	9.827.418,6
2062	2.976.833,11	1.808.997,78	1.167.835,33	10.995.253,93
2063	2.884.799,12	1.749.275,41	1.135.523,71	12.130.777,64
2064	2.789.799,06	1.708.840,32	1.080.958,74	13.211.736,38
2065	2.700.736,03	1.595.036,01	1.105.700,02	14.317.436,4
2066	2.614.516,32	1.592.821,88	1.021.694,44	15.339.130,84
2067	2.531.049,12	1.565.488,07	965.561,05	16.304.691,89
2068	2.450.246,56	1.473.158,6	977.087,96	17.281.779,85
2069	2.372.023,61	1.443.099,93	928.923,68	18.210.703,53
2070	2.296.297,87	1.407.592,19	888.705,68	19.099.409,21
2071	2.222.989,64	1.371.291,16	851.698,48	19.951.107,69
2072	2.152.021,73	1.320.661,47	831.360,26	20.782.467,95
2073	2.083.319,47	1.300.319,9	782.999,57	21.565.467,52
2074	2.016.810,5	1.251.056,47	765.754,03	22.331.221,55
2075	1.952.424,76	1.145.292,43	807.132,33	23.138.353,88
2076	1.890.094,5	1.103.516,79	786.577,71	23.924.931,59
2077	1.829.754,17	1.022.035,08	807.719,09	24.732.650,68
2078	1.771.340,09	991.951,6	779.388,49	25.512.039,17
2079	1.714.790,92	912.794,68	801.996,24	26.314.035,41
2080	1.660.046,98	867.791,85	792.255,13	27.106.290,54
2081	1.607.050,79	842.430,27	764.620,52	27.870.911,06
2082	1.555.746,45	794.203,95	761.542,5	28.632.453,56
2083	1.506.079,99	747.556,11	758.523,88	29.390.977,44
2084	1.457.999,07	689.117,46	768.881,61	30.159.859,05
2085	1.411.453,1	628.790,89	782.662,21	30.942.521,26
2086	1.366.393,1	610.779,89	755.613,21	31.698.134,47
2087	1.322.771,66	575.814,22	746.957,44	32.445.091,91
2088	1.280.542,8	549.896,83	730.645,97	33.175.737,88
2089	1.239.662,03	483.668,18	755.993,85	33.931.731,73
2090	1.199.739,75	430.549,91	769.189,84	34.700.921,57
2091	1.217.546,25	431.087,73	786.458,52	35.487.380,09
2092	1.229.490,53	431.994,32	797.496,21	36.284.876,3
2093	1.190.239,65	423.179,8	767.059,85	37.051.936,15
2094	1.152.241,77	412.767,39	739.474,38	37.791.410,53
2095	1.115.457,02	402.122,35	713.334,67	38.504.745,2



Plano Financeiro				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c))
2021	1	1	0	1
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0

2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



[Handwritten signature]

2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0



FONTE: Sistemas Integrados de Planejamento Governamental - (Sistemas Sonner-GRPWeb).

UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai - UNAPREV - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

NOTA: Projeção Atuarial devidamente elaborado em 31/12/2018 através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS.

Número da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário - n.º 2015.001485.1



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.125.161/0001-77

**METODOLOGIA DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PLDO**

Vigência: 2021

Unaí (MG)
2020



PREFEITO

José Gomes Branquinho

VICE-PREFEITO

Waldir Wilson Novais Pinto Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nilton Garcia da Silva

EQUIPE TÉCNICA

Eva Nilce de Faria Pires

Panuse Marra

Mirele Pinto da Mota

Rodrigo Rodrigues de Oliveira Marques

Lilian Cunha Rissi Matusita

Informações: (38)3677-9610

Endereço Eletrônico: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Correio Eletrônico: sefap@prefeituraunai.mg.gov.br

Correio Eletrônico: decon@prefeituraunai.mg.gov.br



APRESENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – foi *instituída* pela Constituição Federal de 1988, com faculdades que vão além da orientação para elaboração da lei orçamentária anual, quais sejam: expressar **metas e prioridades** da administração pública federal, estadual e municipal, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

BASE LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Constituição Federal instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de criar um elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Suas atribuições, que estão estabelecidas no art. 165 da CF, envolvem a definição de metas e prioridades da administração pública Federal, Estadual e Municipal e a orientação do processo de elaboração da LOA, entre outros aspectos. Observe os fundamentos legais deste instrumento de Planejamento Governamental:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

(...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

(...)

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166. **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)**

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)**

§ 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias: **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019)**

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

§ 12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subseqüentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019)**

§ 13. O disposto no inciso III do § 9º e nos §§ 10, 11 e 12 deste artigo aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019)**

§ 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a



especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019)

§ 15. A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019)

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal designou novas atribuições para a LDO, associadas, em grande medida, à responsabilidade da gestão fiscal. Segundo a LRF:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no §2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

(...)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; (...).

Além desses aspectos normativos, a LRF, em seu art. 4º, §§ 1º a 4º, também estabeleceu que a LDO deve conter anexos específicos, que disponham sobre metas, riscos e indicadores fiscais, assim como diretrizes para a política monetária, creditícia e cambial.

Art. 4º (...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. PARTE I – Relatório de Metas Anuais
 - 2.1 – Anexo I – Receitas
 - 2.2 – Anexo II – Despesas
3. PARTE II – Relatório de Metas Fiscais
 - 3.1 – Anexo I – Metas Anuais
 - 3.2 – Anexo II – Avaliação do Cumprimento de Metas do Exercício Anterior
 - 3.3 – Anexo III – Metas Atuais Comparadas às Anteriores
 - 3.4 – Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
 - 3.5 – Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 - 3.6 – Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita
 - 3.7 – Anexo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 - 3.8 – Anexo IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
4. PARTE III – Relatórios da Constituição
 - 4.1 – Programas e Ações Prioritárias
5. PARTE IV – Relatórios Lei de Responsabilidade Fiscal
 - 5.1 – Anexo de Riscos Fiscais
6. Considerações Finais



1. INTRODUÇÃO

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá a Projeção das Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias para o exercício seguinte e para os dois subsequentes, como também a receita realizada nos dois exercícios anteriores. A metodologia utilizada varia de acordo com a espécie de receita orçamentária que se quer projetar. Assim, para cada receita deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação. Nesse caso, utilizamos a série histórica e alguns cenários recentes publicados em meios oficiais de comunicação.

De acordo com o **§ 1º do art. 4º** da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

A fim de dar cumprimento a esse preceito da LRF, deve ser elaborado o Demonstrativo de Metas Anuais, que será acompanhado de análise dos principais dados apresentados, assim como de eventuais variações abruptas e outras que mereçam destaque. Também serão apresentadas as medidas que a Administração Pública pretende tomar, visando atingir as metas estabelecidas.

O reconhecimento do cenário macroeconômico é essencial para planejamento dos itens das metas fiscais. Poderão ser utilizados os relatórios de mercado divulgados pelo Banco Central do Brasil ou Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e ainda pesquisas setoriais e regionais, realizadas pelo IBGE ou instituto equivalente. Dessa forma, citam-se as principais variáveis utilizadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme tabela 1, 2 e 3:



Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Índice Macroeconômico	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Câmbio (R\$/US\$)	3,65	3,94	4,35	3,83	3,90	4,13
Inflação Média Anual	3,75	4,31	4,00	4,50	4,50	4,50
PIB Real	1,22	1,65	0,02	2,50	2,50	2,50
Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	5.985,00	6.320,00	6.457,00	6.619,00	6.789,00	6.953,00

Fonte: Indicadores extraídos de sites relacionados à Economia do País (IBGE, BACEN, IPEADATA, entre outros, etc...) que poderá sofrer alterações subsequentes em decorrência da atual conjuntura que o País está passando atualmente.

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/03/26/internas_economia,837834/banco-central-zera-projecao-do-pib-do-brasil-em-2020.shtml

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/20/governo-reduz-previsao-do-pib-de-alta-de-21percent-para-estabilidade-em-2020.ghtml>

Na tabela (2), demonstra-se todo cenário da Execução Orçamentária do município de Unai ao longo de vários períodos, com a finalidade de mostrar tanto o comportamento da receita arrecadada como a despesa realizada (Empenhada) e o resultado (Déficit ou Superávit) orçamentário alcançado ao longo desse período. Esse cenário contribuiu para Projeção de Receitas e Fixação da despesa no Projeto de LDO, como também contribuirá para os usuários da informação contábil:

Tabela 2 – Resumo da Execução Orçamentária _Dados Consolidados

Exercício	Receita Realizada (A) (Arrecadada)	Despesa Executada (B) (Empenhada)	Superávit ou Déficit (C) (A – B = C)
2010	110.292.858,64	102.185.479,63	8.107.379,01
2011	130.361.253,55	121.196.975,03	9.164.278,52
2012	144.817.900,59	141.383.210,28	3.434.690,31
2013	150.406.827,86	140.871.345,06	9.535.482,80
2014	177.727.805,07	179.563.485,47	(1.835.680,40)
2015	185.033.614,63	207.366.665,63	(22.333.051,00)
2016	210.773.659,30	201.692.809,51	9.080.749,79
2017	221.160.741,46	200.487.979,40	20.672.762,06
2018	246.089.390,67	231.327.329,34	14.762.061,33
2019	286.957.258,40	282.776.519,22	4.180.739,18

Fonte: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/contas.html>

Nota: Dados extraídos das informações consolidadas da Administração Direta e Indireta do Município de Unai no período de (2010 a 2019).

Na tabela (3) demonstra-se todo cenário da Receita Corrente Líquida - RCL do município de Unai, com a finalidade de demonstrar sua arrecadação e seu comportamento ao longo



desse período citado. Esse cenário, além de contribuir para a LDO, também contribuirá para os usuários da informação contábil:

Tabela 3 – Receita Corrente Líquida – RCL _Dados Consolidados

Tipo	Exercício	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2010	100.913.370,74
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2011	116.431.643,40
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2012	124.618.824,60
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2013	135.858.858,60
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2014	156.013.969,22
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2015	167.866.815,19
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2016	187.646.951,90
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2017	196.684.157,42
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2018	220.221.878,79
Receita Corrente Líquida – RCL Arrecadada	2019	258.579.584,59

Fonte: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/contas.html>

Nota: Dados extraídos das informações consolidadas da Administração Direta e Indireta do Município de Unai, no período de 2010 a 2019.

2. PARTE I – RELATÓRIO DE METAS ANUAIS

2.1 – ANEXO I - RECEITAS

A Projeção de receitas é o planejamento dos valores a serem arrecadados em determinado período. A metodologia de projeção de receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação das receitas ao longo dos anos (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço). Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e anos anteriores e refleti-la para os meses ou anos seguintes. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações dos Órgãos ou Unidades Arrecadoras, que estão diretamente envolvidos com a receita que se pretende projetar.

Existem determinadas séries de arrecadações que são praticamente constantes ao longo dos meses, de tal forma que o uso de uma série temporal baseada na média de arrecadação do ano anterior reflete bem o comportamento da receita. Pode ocorrer também da série ser bastante irregular ao longo dos meses do ano, mas não o ser em relação ao total arrecadado ao longo dos anos.

No caso da Prefeitura de Unai, observou-se o comportamento da receita realizada nos últimos exercícios, bem como foram avaliados alguns casos específicos de que houve projeção e que não tinha em exercícios anteriores (no caso de algumas receitas de capital).



Quanto às entidades da Administração Indireta, a projeção foi realizada pela equipe técnica de cada entidade, utilizando-se de modelos definidos por cada entidade, sem interferência do Órgão Central de Planejamento do município.

2.2 – ANEXO II - DESPESAS

O anexo de metas anuais da (despesa) constante neste PLDO, apresenta a despesa pública do ente devidamente consolidada, constando a despesa realizada nos dois últimos exercícios, a despesa orçada no exercício em curso, e a despesa projetada para os 3 (três) exercícios seguintes. Como trata-se de despesa pública, vale ressaltar a sua definição:

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

A **fixação da despesa** refere-se aos limites de gastos, incluídos nas leis orçamentárias com base nas receitas previstas, a serem efetuados pelas entidades públicas. A fixação da despesa orçamentária insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada, tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo municipal. Conforme art. 165 da Constituição Federal de 1988, os instrumentos de planejamento compreendem o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Com esta base foi possível elaborar no sistema de planejamento governamental a fixação da despesa para os exercícios seguintes, tendo como parâmetros os valores realizados em exercícios anteriores (série histórica), bem como a observância dos indicadores macroeconômicos projetados para o período (2021 a 2023).

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais foram projetadas observando a Taxa de Inflação (IPCA) apurada no último exercício e a taxa projetada para os períodos seguintes. Nesse caso, também observou-se o crescimento vegetativo da folha de pagamento em cada exercício.

As despesas fixadas com Juros sobre a Dívida Fundada Interna de Longo Prazo por Contrato tiveram como parâmetro os valores dos juros pagos em cada exercício financeiro e o prazo de cada contrato.

Quanto às Outras Despesas Correntes fixadas também foi observado a variação do crescimento e/ou redução nos últimos exercícios. No caso das despesas com Investimentos, observa-se que nos últimos exercícios este gasto tem sido inferior ao valor fixado nas últimas Leis Orçamentárias Anuais. Atribuiu-se pouco crescimento desta despesa, porque esta realização depende de diversas condicionalidades de outros entes da



Federação, principalmente quanto ao repasse de recursos oriundos de Transferências Voluntárias denominadas (Convênios) e da contratação de Receitas de Operações de Crédito, que está atrelada ao cumprimento de determinados índices fiscais.

A despesa com Amortização da Dívida Interna de Longo Prazo foi fixada com base na quantidade de parcelas a vencer nos próximos exercícios (2021 a 2023) e o disposto em cada contrato celebrado entre o município e a instituição credora.

3. PATRE II – RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

3.1 – ANEXO I – METAS ANUAIS

O Anexo de Metas Anuais do município de Unaí, apresenta as metas fiscais de resultado Primário e Nominal fixadas na LDO, e tem como meta principal manter e garantir o princípio do equilíbrio fiscal entre Receita e Despesa. O município nos últimos exercícios tem conseguido atingir a meta fiscal de Resultado Primário superavitário em relação ao fixado em suas LDOs. Mesmo assim, esse resultado precisa ser analisado cautelosamente em cada quadrimestre, com a finalidade de adoção de medidas de limitação de empenhos que possam contribuir para manutenção do equilíbrio fiscal do ente.

O Anexo de Metas Fiscais surge no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) veicule anualmente a projeção de *resultados primário e nominal e montante da dívida pública*, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Cita-se abaixo as definições de *Resultado Primário e Nominal* para elucidar os entendimentos:

Resultado primário quer dizer quanto o governo economizará para pagamento do serviço da dívida pública: *principal, juros e encargos*.

Resultado nominal quer dizer quanto vai sobrar após o pagamento dos juros.

Portanto, a meta é o *resultado primário* a ser alcançado, sendo o *resultado nominal* apenas o *saldo*. E o *Anexo de Metas Fiscais* apenas expõe o *resultado primário*, ou seja, o número a ser alcançado para o pagamento do serviço da dívida pública.

A **meta fiscal** é a economia que o governo promete fazer para manter a dívida pública sob controle e efetuar o seu pagamento. Essa **meta** é resultado da expectativa de receita arrecadada subtraída a expectativa de gastos dentro do ano. Ou seja, é tudo que o governo ganha menos o que o governo gasta dentro do ano. Se o resultado for um *saldo positivo*.



é caracterizado um **superávit**. Se o resultado for negativo, trata-se de um **déficit**. A meta fiscal é definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que também é proposta pelo governo e aprovada pela Câmara Municipal.

O artigo 9º da LRF estabelece que, se for verificado, ao final de cada dois meses, que a arrecadação não ocorreu como *previsto*, e poderá comprometer “**o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal** estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais”, haverá “limitação de empenho e movimentação financeira”.

As **metas fiscais** consideram a realidade **fiscal**, as regras legais existentes e as medidas orientadas pela busca da consolidação **fiscal**, aqui fixada como prioridade de médio prazo da Administração Pública.

O objetivo primordial da política **fiscal** do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado, a distribuição da renda e prover adequadamente o acesso aos serviços públicos.

3.2 – ANEXO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior visa dar cumprimento ao **§2º, inciso I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal**. A finalidade é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao da edição da LDO.

Os resultados obtidos durante o ano de **2019** refletiram as diretrizes perseguidas por este governo. A estimativa da receita foi feita condizente com a realidade econômica nacional e as ações realizadas no município, o que resultou em uma receita total realizada superior à despesa executada (empenhada).

Quanto à despesa, o princípio da responsabilidade foi o norteador da ação, gerando um **resultado primário positivo** maior que o estimado. A administração municipal procurou honrar os compromissos assumidos com fornecedores, prestadores de serviços, dívidas contratadas, folha de pagamento e encargos sociais, tributários, etc..., conforme as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à dívida consolidada, deve-se este ao empenho da administração em resolver pendências históricas que prejudicavam o município. Para tanto, foram negociadas dívidas de gestões anteriores ao exercício 2017, bem como a adesão ao novo parcelamento com o RPPS, abrindo caminho para a contratação de novos empréstimos para os empreendimentos que a cidade tanto necessita.



A estratégia adotada por esta administração reflete a necessidade do controle rigoroso das finanças municipais de forma a não haver um descompasso entre a receita e a despesa, e ao mesmo tempo garantir investimentos crescentes em infraestrutura, bem como manter e ampliar as políticas sociais. Quanto ao resultado nominal, os valores apresentados estão de acordo com a execução orçamentária do município.

Neste anexo, descrevem-se as variações nos demais indicadores fiscais previstos na LRF (receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e dívida pública), contidos no Anexo de Metas Fiscais, fazendo referência à *avaliação do cumprimento dos valores realizados em relação aos valores estimados para o exercício anterior*.

3.3 - ANEXO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integra ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos.

Foram incorporados aos valores de Receita Total para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 os valores estimados de Operações de Crédito Internas para Programas de Infra estrutura (Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas), os quais são deduzidos das receitas primárias.

3.4 – ANEXO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Antes de qualquer definição, faz-se necessário que empresários e **gestores** financeiros tenham plena convicção de que a melhor maneira de mensurar se um determinado negócio é vantajoso ou não, consiste em fazer uma ***análise dos valores de patrimônio líquido***. Infelizmente, esta é uma informação que ainda passa despercebida por muitos administradores.

Sobre enfoque da contabilidade básica, temos que o patrimônio de uma entidade é “o conjunto de bens, direitos e obrigações de uma pessoa, avaliado em moeda” (RIBEIRO, Osni Moura; Contabilidade Fundamental 1). Fazendo um paralelo da contabilidade ao Setor Público, pode-se dizer que todas entidades públicas também possuem o seu Patrimônio.



De acordo com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Patrimônio e Sistemas Contábeis), temos que:

“O patrimônio público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos ou a exploração econômica por entidade do setor público e suas obrigações”.

A evolução do Patrimônio Líquido apresentado na LDO atende todas as exigências legais e está de acordo com o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial do município, separando-se nesse quadro o saldo do patrimônio líquido do RPPS com o saldo consolidado das demais entidades do município, sendo: Prefeitura, Câmara e Saae. Os dados demonstrados foram apurados anualmente, através do Balanço Patrimonial elaborado em sistema informatizado de Contabilidade Pública e nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

3.5 - ANEXO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve-se destacar, segundo o inciso **III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF**, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no **art. 44 da LRF**, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes, de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo contém informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital.



O objetivo do Demonstrativo é assegurar a **transparência** da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público. Sendo assim, demonstramos abaixo toda movimentação no Exercício anterior (2019) relativo à Receita de Alienação de Bens, conforme Tabela (4):

Tabela 4 – Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos

Órgãos/Entidades	Saldo anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Receita Realizada	Despesa Realizada	Saldo Financeiro a Realizar
Prefeitura de Unai	421.326,06	5.292,76	299.390,00	204.130,00	521.878,82
Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE (autarquia municipal)	71.598,67	2.948,23	0,00	0,00	74.546,90
TOTAL	492.924,73	8.240,99	299.390,00	204.130,00	596.425,72

Nota: O saldo financeiro proveniente de recursos oriundos da Alienação de Bens e de Rendimentos de Aplicação Financeira demonstrado nesta tabela está de acordo com o saldo do Extrato Bancário e do saldo contábil do sistema de Contabilidade do município de Unai.

3.6 – ANEXO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

O Demonstrativo da **Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita** visa a atender ao **art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF**, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no *caput* do art. 14 da LRF.

Cumprе ressaltar que, a fim de atender aos princípios emanados pela LRF, é necessário que o valor da compensação prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva. Para a concessão da renúncia, o ente deverá cumprir o que foi previsto no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da LDO para o respectivo exercício orçamentário.

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.



Seguem abaixo as disposições estabelecidas no art. 14 da LRF, para melhor elucidação:

“A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

O município de **Unai** não apresenta nenhuma renúncia fiscal de receita, portanto, não houve a necessidade de Estimativa e Compensação para a LDO.

3.7 – ANEXO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado visa ao atendimento do **art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF**, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

Ainda em relação ao mesmo artigo da **LRF**, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no **§ 1º do art. 4º da LRF** e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

Segundo os **§§ 2º e 3º do art. 17 da LRF**, para que se possa criar ou expandir uma DOCC, deve haver redução permanente de despesa ou aumento permanente de receita, sendo o último definido como o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

No caso do município de Unai, a **criação ou expansão de atividade governamental** que acarrete aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, tem sido realizado com



elaboração de Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro devidamente submetido à apreciação do Poder Legislativo para fins de aprovação e ou rejeição.

3.8 – ANEXO IX – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

As tabelas que compõem este demonstrativo, visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Segundo a **Secretaria de Políticas de Previdência Social** do **Ministério da Previdência Social** em seu caderno intitulado Estudos sobre a contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, pág. 10, (vide endereço eletrônico [www.previdencia.gov.br/link "Previdência do Servidor"](http://www.previdencia.gov.br/link/Previdencia%20do%20Servidor)) afirma que:

O art. 40 da Constituição Federal de 1988, em redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, estabelece que aos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Esse entendimento é reforçado pelo art. 1º da Lei nº 9.717/1998, que estabelece que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, cujos parâmetros gerais de organização e funcionamento estão disciplinados pela Portaria MPS nº 402/2008.

Ratificando esse entendimento, o art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para os seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará, com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Segundo a Portaria MPS 403/2008, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro; ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O **equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência**, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.



De acordo com a legislação previdenciária, aos RPPS deverão ser garantidos os equilíbrios financeiro e atuarial, em conformidade com a avaliação atuarial inicial e as **reavaliações realizadas em cada exercício financeiro**, para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios (art. 8º). A avaliação atuarial dos RPPS deverá observar os parâmetros estabelecidos nas normas de atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403/2008.

Desta forma, o **ente estatal e os servidores respondem solidariamente pela manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema**, devendo a contribuição do ente estatal ser, no máximo, equivalente ao dobro da contribuição do segurado ativo. A garantia de que os servidores pagarão suas contribuições é a mesma de que receberão seus proventos de aposentadoria. Importante frisar que o ente federativo poderá, a qualquer tempo, aportar ativos aos RPPS, no intuito de promover o seu equilíbrio atuarial.

Este relatório apresenta as informações sobre o regime próprio de previdência dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Unai.

O respectivo relatório atende a legislação vigente quanto à elaboração da avaliação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos civis do município, a fim de integrar o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como à demanda do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG de elaboração de avaliação atuarial do RPPS do município para o reconhecimento dos valores das provisões matemáticas previdenciárias no Balanço Patrimonial do RPPS e no Balanço Patrimonial (Consolidado) do Município e elaboração do demonstrativo das projeções atuariais do RPPS, que acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de cada exercício, na forma do art. 53, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

4. PARTE III – RELATÓRIOS DA CONSTITUIÇÃO

4.1 – PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



Observe-se que prioridade pode ser entendida como o grau de precedência ou de preferência de uma ação ou situação sobre as demais opções. Em geral, é definida em razão da gravidade da situação ou da importância de certa providência para a eliminação de pontos de estrangulamento. Também se considera a relevância do empreendimento para a realização de objetivos estratégicos de política econômica e social. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO procura antecipar a direção dos gastos públicos, definindo os parâmetros que nortearão a elaboração orçamentária.

Nos últimos anos, tem se verificado que o instrumento de **priorização na LDO** possui **pouca efetividade** por parte de alguns municípios, principalmente em razão da baixa execução financeira. Usualmente, o elevado número de ações consideradas prioritárias e o contingenciamento a que ficam sujeitos os órgãos são apontados como as principais justificativas para essa baixa efetividade.

Apesar da existência de vários problemas relacionados com este importante instrumento de planejamento, **não há dúvidas de que ele continua sendo útil** em antecipar o debate dos grandes problemas orçamentários (como por exemplo; Execução de Obras Públicas, Saneamento Básico, Infraestrutura, Serviços Urbanos, Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Alterações Tributárias, Política de Pessoal, etc...) no fórum adequado, no plenário do Poder Legislativo.

5. PARTE IV – RELATÓRIOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 – ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

A principal base legal para o Anexo é o **§ 3º do art. 4º da LRF**, transcrito a seguir, que determina o que deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais:

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

Nos termos do **§ 1º do art. 1º da LRF**, “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se **previnam riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas** (...)”, razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – é parte integrante**, o ente deverá avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem. (LRF, art. 4º, § 3º)



A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

- 1) *Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;*
- 2) *Mensuração ou quantificação dessa exposição;*
- 3) *Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;*
- 4) *Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;*
- 5) *Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;*
- 6) *Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).*

Dessas funções, o **Anexo de Riscos Fiscais** dá transparência às de número 1, 2 e 4. As demais poderão ser tratadas em audiências públicas. (LRF Art. 9º, § 4º e Art. 48)

Recomenda-se que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o **Anexo de Riscos Fiscais** tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

O *Anexo de Riscos Fiscais*, como parte da gestão de riscos fiscais no **setor público**, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

O demonstrativo tem por objetivo dar transparência sobre os possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do município de Unaí, **descrevendo as providências** a serem tomadas caso se concretizem. Nesse caso, o Anexo de Riscos Fiscais do município de Unaí contempla os principais riscos e as principais medidas que poderão ser utilizadas pelo município para minimizar cada situação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inspirada nas constituições da República Federal da Alemanha e da França, a Lei de Diretrizes Orçamentárias está prevista no §2º, art. 165, CF/88, compreendendo as



metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

Além disso, cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. As diretrizes para a elaboração da lei orçamentária, **caracteriza a LDO como** *"um plano prévio, fundado em considerações econômicas e sociais, para a ulterior elaboração da proposta orçamentária do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público"*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é anual, devendo ser elaborada antes da Lei Orçamentária Anual, já que tem a natureza de um **plano prévio**. Isso se deve à própria natureza da lei: *"porque ela é que vai dar as metas e prioridades que hão de constar do orçamento anual"*.

Saliente-se, ao final, que sendo a Lei Orçamentária Anual um veículo capaz de conduzir à efetivação de direitos, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** - que pode ser alterada através de emendas parlamentares - pode sinalizar ao Executivo o desejo da sociedade de que a Lei Orçamentária Anual **inclua objetivos e metas que realizem direitos**.



UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (0..38) 3676-8563 / 3676-8543



Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE UNAÍ-UNAPREV**

Unaí-MG
2020



Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021

Apresentamos a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2021, baseado no estudo histórico do desempenho de receitas e despesas desse RPPS, observando o Plano Plurianual de 2018-2021, conforme Lei nº 3.129, de 14 de dezembro de 2017, LRF/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e o Cálculo Atuarial de 2019, com vistas a subsidiar a elaboração dos anexos necessários ao acompanhamento do texto da LDO do exercício de 2021.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais

Para efeito das receitas, admitiu-se como base de cálculo para contribuições funcionais e patronais, a competência de dezembro de 2019, Data Base de 31 de dezembro de 2018 corrigidas monetariamente segundo o índice de recomposição utilizado pela administração pública municipal. Após apurada nova base de cálculo, projetou-se o valor futuro das contribuições admitindo correções futuras esperadas, bem como, o crescimento natural das despesas de pessoal. Todas as estimativas de receitas observaram o mesmo critério de atualização, excetuando a receita de aporte financeiro que atualmente tem seu valor fixado pela Lei 3.286, de 27 de dezembro de 2019.

Para efeito das estimativas das despesas foi considerado o histórico da execução de exercícios anteriores, excluídos fatos excepcionais advindos de decisões pontuais do Conselho de Administração em conjunto com a presidência deste RPPS. Considerou-se nas projeções, o crescimento esperado em decorrência de reajuste de benefícios e inclusões de novos segurados. Contudo, existe precariedade nas premissas adotadas para estimar novas inclusões, vez que falta a este Instituto informações mais detalhadas da vida laboral da totalidade de seus segurados.



UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, – Centro – CEP 38.610-039 – Telefone (0..38) 3676-8563 / 3676-8543



Prioridade e metas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí.

Observamos que, para melhor equilíbrio financeiro e atender as necessidades do RPPS é primordial manter atenção a continuidade do programa - quadro abaixo, e algumas ações para 2021, conforme Plano Plurianual - PPA vigente para 2018-2021, que irão nortear a próxima proposta de orçamento anual -LOA-2021, a seguir:

Quadro 02

Programa: 4000 – Gestão Administrativa e Financeira Objetivo: Promover continuidade a gestão administrativa, financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Unaí. Ações: - Manutenção das Atividades Administrativas - Benefícios Previdenciários	Meta Física: 1 Meta Física: 744
---	---

Fonte: Anexo III – Quadro Analítico de Programas de Governo – PPA 2018-2021

Considerações finais

Ressaltamos que mudanças no Regime Geral de Previdência – RGP em 2020, como: Leis Federais podem ocasionar incremento na despesa deste RPPS, e, a alteração na proposição de amortização do déficit atuarial também importa em substanciais alterações nas receitas deste Instituto de Previdência. Ainda, integram essa Proposta os anexos de Metas Fiscais.

Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente da Receita	-
Regime Próprio de Previdência Social	992.750,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Regime Próprio de Previdência Social	992.750,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Regime Próprio de Previdência Social	0,00
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Regime Próprio de Previdência Social	992.750,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	...
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (V) = (III-IV)	-
Regime Próprio de Previdência Social	992.750,00

Fonte: Atualizada conforme a necessidade do Unaprev em atenção aos dados extraídos da proposta de LDO.



**UNAPREV****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (0..38) 3676-8563 / 3676-8543

Proposta de Diretrizes Orçamentárias**ANEXO DE METAS FISCAIS****RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – 2021****AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)****Quadro 05**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
Receitas Previdenciárias – RPPS (I) (Exceto Intra-orçamentárias)	14.323.240,56	14.386.341,20	19.297.732,66
Receitas Correntes	7.378.944,52	15.371.098,67	20.214.624,23
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	5.838,36	39.014,68
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.378.944,52	7.866.504,27	8.772.210,54
Pessoal Civil	7.378.944,52	7.866.504,27	8.772.210,54
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	6.923.069,41	7.260.289,98	10.944.953,08
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	21.226,63	91.928,52	34.708,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	423.737,63
Demais Receitas Correntes	21.226,63	91.928,52	34.708,30
Receitas de Capital	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) Deduções da Receita	-	-	-
Receitas Previdenciárias – RPPS (II) (Intra-orçamentárias)	13.580.566,76	13.656.128,04	16.360.287,32
Receitas Correntes	13.580.566,76	8.848.418,73	10.589.001,97
Receita de Contribuições	13.580.566,76	8.848.418,73	10.589.001,97
Patronal	9.252.090,02	8.197.195,79	9.820.328,69
Pessoal Civil	9.252.090,02	8.197.195,79	9.820.328,69
Pessoal Militar	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	651.222,94	768.673,28
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.328.476,74	4.807.709,31	5.771.285,35
Receitas de Capital	-	-	-
(-) Deduções da Receita	-181.691,46	-984.757,47	-916.891,57
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	27.722.115,86	28.042.469,24	35.658.019,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
Despesas Previdenciárias – RPPS (IV) (Exceto Intra-orçamentárias)	19.736.762,67	22.118.048,86	25.586.341,12
Administração	1.034.082,54	1.337.157,65	1.550.126,34
Despesas Correntes	1.032.604,54	1.267.068,93	1.543.916,34
Despesas de Capital	1.478,00	70.088,72	6.210,00
Previdência	18.702.680,13	20.780.891,21	24.036.214,78
Pessoal Civil	17.255.829,50	19.021.431,99	21.338.515,76
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.446.850,63	1.759.459,22	2.697.699,02
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.446.850,63	1.759.459,22	2.697.699,02
Despesas Previdenciárias – RPPS (Intra-orçamentárias) (V)	89.556,20	-	-
Administração	89.556,20	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	19.826.318,87	22.118.048,86	25.586.341,12

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	7.896.240,79	5.924.420,38	10.071.678,86
--	---------------------	---------------------	----------------------



UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, – Centro – CEP 38.610-039 – Telefone (0..38) 3676-8563 / 3676-8543



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
Total dos Aportes para o RPPS	4.328.476,74	4.807.709,31	5.771.285,35
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	4.328.476,74	4.807.709,31	5.771.285,35
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	4.328.476,74	4.807.709,31	5.771.285,35
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

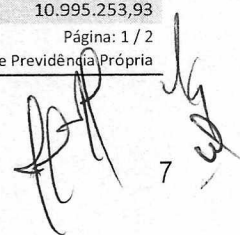
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.764.516,00	4.347.787,19	1.606.945,12
BENS E DIREITOS DO RPPS	-128.350.683,00	7.560.136,15	9.021.007,25

Fonte: Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário do exercício de 2019 – Sistema Sonner, e Balancetes de Receitas e de Despesas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí-UNAPREV de 2017 a 2018. Para os bens e direitos do RPPS considerou-se o Passivo Real dos Balanços Patrimoniais de 2017, 2018 e 2019.

Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria
2021

AMF – DEMONSTRATIVO VI (LRF, art. 4º, §2º)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Anterior + c)
2020	21.094.735,51	19.635.718,05	1.459.017,46	83.924.559,22
2021	20.099.700,82	19.841.153,85	258.546,97	84.183.106,19
2022	19.151.601,73	20.300.112,08	-1.148.510,35	83.034.595,84
2023	18.248.224,28	20.736.121,33	-2.487.897,05	80.546.698,79
2024	17.596.108,50	20.493.472,60	-2.897.364,10	77.649.334,69
2025	16.967.296,63	20.350.445,57	-3.383.148,94	74.266.185,75
2026	16.360.955,90	20.506.908,07	-4.145.952,17	70.120.233,58
2027	15.776.283,24	20.590.602,26	-4.814.319,02	65.305.914,56
2028	15.212.504,37	20.326.778,69	-5.114.274,32	60.191.640,24
2029	14.668.872,62	19.525.683,08	-4.856.810,46	55.334.829,78
2030	14.144.667,99	19.253.036,08	-5.108.368,09	50.226.461,69
2031	13.639.196,28	18.683.569,34	-5.044.373,06	45.182.088,63
2032	13.151.788,01	17.873.692,69	-4.721.904,68	40.460.183,95
2033	12.681.797,70	16.751.439,83	-4.069.642,13	36.390.541,82
2034	12.228.602,88	15.961.986,76	-3.733.383,88	32.657.157,94
2035	11.791.603,37	15.417.553,24	-3.625.949,87	29.031.208,07
2036	11.370.220,40	14.955.967,53	-3.585.747,13	25.445.460,94
2037	10.963.895,91	14.197.571,83	-3.233.675,92	22.211.785,02
2038	10.572.091,78	13.223.746,77	-2.651.654,99	19.560.130,03
2039	10.194.289,11	12.269.168,33	-2.074.879,22	17.485.250,81
2040	9.829.987,54	11.572.493,46	-1.742.505,92	15.742.744,89
2041	9.478.704,56	11.392.264,95	-1.913.560,39	13.829.184,50
2042	9.139.974,99	10.454.147,13	-1.314.172,14	12.515.012,36
2043	5.827.256,22	9.653.633,63	-3.826.377,41	8.688.634,95
2044	5.619.014,28	8.711.660,15	-3.092.645,87	5.595.989,08
2045	5.418.214,02	8.044.018,14	-2.625.804,12	2.970.184,96
2046	5.224.589,52	7.167.446,94	-1.942.857,42	1.027.327,54
2047	5.037.884,40	6.406.982,32	-1.369.097,92	-341.770,38
2048	4.857.851,32	5.715.537,16	-857.685,84	-1.199.456,22
2049	4.684.251,89	5.298.332,79	-614.080,90	-1.813.537,12
2050	4.516.856,14	4.647.345,38	-130.489,24	-1.944.026,36
2051	4.355.442,46	4.097.959,61	257.482,85	-1.686.543,51
2052	4.199.797,00	3.665.778,36	534.018,64	-1.152.524,87
2053	4.049.713,69	3.241.648,49	808.065,20	-344.459,67
2054	3.904.993,72	2.858.991,49	1.046.002,23	701.542,56
2055	3.765.445,47	2.569.740,79	1.195.704,68	1.897.247,24
2056	3.630.884,10	2.297.541,30	1.333.342,80	3.230.590,04
2057	3.501.131,36	2.087.582,73	1.413.548,63	4.644.138,67
2058	3.389.359,40	2.023.619,64	1.365.739,76	6.009.878,43
2059	3.281.155,69	1.929.270,75	1.351.884,94	7.361.763,37
2060	3.176.406,36	1.904.698,53	1.271.707,83	8.633.471,20
2061	3.075.001,08	1.881.053,68	1.193.947,40	9.827.418,60
2062	2.976.833,11	1.808.997,78	1.167.835,33	10.995.253,93





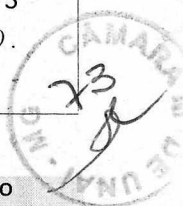
UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (0..38) 3676-8563 / 3676-8543



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Anterior + c)
2063	2.884.799,12	1.749.275,41	1.135.523,71	12.130.777,64
2064	2.789.799,06	1.708.840,32	1.080.958,74	13.211.736,38
2065	2.700.736,03	1.595.036,01	1.105.700,02	14.317.436,40
2066	2.614.516,32	1.592.821,88	1.021.694,44	15.339.130,84
2067	2.531.049,12	1.565.488,07	965.561,05	16.304.691,89
2068	2.450.246,56	1.473.158,60	977.087,96	17.281.779,85
2069	2.372.023,61	1.443.099,93	928.923,68	18.210.703,53
2070	2.296.297,87	1.407.592,19	888.705,68	19.099.409,21
2071	2.222.989,64	1.371.291,16	851.698,48	19.951.107,69
2072	2.152.021,73	1.320.661,47	831.360,26	20.782.467,95
2073	2.083.319,47	1.300.319,90	782.999,57	21.565.467,52
2074	2.016.810,50	1.251.056,47	765.754,03	22.331.221,55
2075	1.952.424,76	1.145.292,43	807.132,33	23.138.353,88
2076	1.890.094,50	1.103.516,79	786.577,71	23.924.931,59
2077	1.829.754,17	1.022.035,08	807.719,09	24.732.650,68
2078	1.771.340,09	991.951,60	779.388,49	25.512.039,17
2079	1.714.790,92	912.794,68	801.996,24	26.314.035,41
2080	1.660.046,98	867.791,85	792.255,13	27.106.290,54
2081	1.607.050,79	842.430,27	764.620,52	27.870.911,06
2082	1.555.746,45	794.203,95	761.542,50	28.632.453,56
2083	1.506.079,99	747.556,11	758.523,88	29.390.977,44
2084	1.457.999,07	689.117,46	768.881,61	30.159.859,05
2085	1.411.453,10	628.790,89	782.662,21	30.942.521,26
2086	1.366.393,10	610.779,89	755.613,21	31.698.134,47
2087	1.322.771,66	575.814,22	746.957,44	32.445.091,91
2088	1.280.542,80	549.896,83	730.645,97	33.175.737,88
2089	1.239.662,03	483.668,18	755.993,85	33.931.731,73
2090	1.199.739,75	430.549,91	769.189,84	34.700.921,57
2091	1.217.546,25	431.087,73	786.458,52	35.487.380,09
2092	1.229.490,53	431.994,32	797.496,21	36.284.876,30
2093	1.190.239,65	423.179,80	767.059,85	37.051.936,15
2094	1.152.241,77	412.767,39	739.474,38	37.791.410,53
2095	1.115.457,02	402.122,35	713.334,67	38.504.745,20
2096	1.079.846,58	387.275,51	692.571,07	39.197.316,27

Fonte: Dados extraídos da Avaliação Atuarial de 2019, Data Base 2018, elaborado (31 de dezembro de 2018) pelo Atuário Vitor Hugo, MIBA 994 (pag. 40) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí-Unaprev e CADPREV.



UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (0..38) 3676-8563 / 3676-8543

Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS



**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	82.673.352,32	90,17	76.205.831,33	90,98	203.238.434,99	61,29
Reservas	...		...	...	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.021.007,25	9,83	7.560.136,15	9,02	-128.350.683,00	38,71
TOTAL	91.694.359,57	100	83.765.967,48	100	74.887.751,99	100

Fonte: Balancete Contábil e Balanço Patrimonial – Sistema Sonner, referente; 31 de Dezembro de 2019 e arquivos contábeis do Unaprev de 2017 e 2018.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, – Centro – CEP 38.610-000 – Telefone/Fax (0..38) 3676-8563/ 3676-8543

UNAPREV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2018	2019		2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	22.047.960,14	25.580.131,12	27.117.000,00	28.328.500,00	30.225.400,00	32.458.502,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.567.651,16	24.893.123,14	25.884.000,00	27.690.000,00	29.536.050,00	31.738.172,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.308,98	687.007,98	1.233.000,00	638.500,00	689.350,00	720.330,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.088,72	6.210,00	16.000,00	14.600,00	15.250,00	15.950,00
INVESTIMENTOS	70.088,72	6.210,00	16.000,00	14.600,00	15.250,00	15.950,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	6.342.040,27	6.702.475,99	6.705.710,31	7.274.890,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO=(Desp. Total - Receita Total)	5.924.420,38	10.071.678,86	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.042.469,24	35.658.019,98	33.475.040,27	35.045.575,99	36.946.360,31	39.749.342,57

Fonte: LDO 2020; Balancetes Contábeis de 2018; 2019.

OBS. Despesas realizada inclui Restos a Pagar





UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, – Centro – CEP 38.610-000 – Telefone/Fax (0..38) 3676-8563/ 3676-

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITAS

Valores em R\$

CONTAS	ARRECADADA		ORÇADA	PROJETADA		
	2018	2019		2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	15.371.098,67	20.214.624,23	17.196.100,00	17.631.032,18	19.149.386,15	20.974.106,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	8.018.880,17	8.811.225,22	9.504.900,00	9.472.067,11	10.182.472,14	10.946.157,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS PARA RPPS	5.838,36	39.014,68	6.900,00	41.940,78	45.086,34	48.467,82
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - ATIVO PARA RPPS	7.866.504,27	8.601.062,10	9.323.000,00	9.246.141,76	9.939.602,39	10.685.072,57
CONTRIBUIÇÃO DO INATIVO PARA O RPPS	139.617,90	163.585,15	166.700,00	175.854,04	189.043,09	203.221,32
CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL PARA RPPS	6.919,64	7.563,29	8.300,00	8.130,54	8.740,33	9.395,85
RECEITA PATRIMONIAL	7.352.218,50	11.403.399,01	7.691.200,00	8.158.965,07	8.966.914,01	10.027.949,36
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	7.260.289,98	10.028.061,51	7.491.200,00	7.966.497,24	8.842.811,93	9.815.521,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.928,52	458.445,93	200.000,00	192.467,83	124.102,08	212.428,12
RESTITUIÇÕES	91.928,52	30.740,00	110.000,00	116.698,99	124.102,08	129.686,67
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	0,00	423.737,63	90.000,00	75.768,84	79.178,43	82.741,45
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.656.128,04	16.360.287,32	16.278.940,27	17.414.543,81	17.796.974,16	18.775.235,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	8.848.418,73	10.589.001,97	10.477.400,00	11.383.550,62	11.306.640,89	12.284.902,38
CONTRIB. PAT. SERVIDOR ATIVO CIVIL RPPS	8.197.195,80	9.820.328,69	9.700.000,00	10.556.853,34	10.427.500,00	11.348.617,34
CONTRIB. PREV. REGIME PARC. DEBITOS - RPPS	651.222,93	768.673,28	777.399,00	826.697,28	879.140,89	936.285,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.807.709,31	5.771.285,35	5.801.540,27	6.030.993,19	6.490.333,27	6.490.333,27
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	4.807.709,31	5.771.285,35	5.801.540,27	6.030.993,19	6.062.609,58	6.302.387,88
DEDUÇÃO DA RECEITA	984.757,47	916.891,57	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	984.757,47	916.891,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.042.469,24	35.658.019,98	33.475.040,27	35.045.575,99	36.946.360,31	39.749.342,57

Fonte: Balançetes de Receitas de 2018 e 2019 e a Receita Orçada para 2020 foi retirado do Balançete de Receitas Orçada para 2020 do Unaprev – Sistemas Sonnet.

[Assinatura]





UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, – Centro – CEP 38.610-000 – Telefone/Fax (0..38) 3676-8563/ 3676-8543

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	28.042.469,24	35.658.019,98	33.475.040,27	35.045.575,99	36.822.258,23	39.536.914,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.018.880,17	8.811.225,22	9.504.900,00	9.472.067,11	10.182.472,14	10.946.157,56
RECEITA PATRIMONIAL	6.367.461,03	10.944.953,08	7.491.200,00	7.966.497,24	8.842.811,93	9.815.521,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	6.275.532,51	10.028.061,51	7.491.200,00	7.966.497,24	8.842.811,93	9.815.521,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.260.289,98	10.944.953,08	7.491.200,00	7.966.497,24	8.842.811,93	9.815.521,24
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	984.757,47	916.891,57	-	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.928,52	458.445,93	200.000,00	192.467,83	203.280,51	212.428,12
OUTRAS RESTITUIÇÕES - UNAPREV	91.928,52	34.708,30	110.000,00	116.698,99	124.102,08	129.686,67
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	91.928,52	423.737,63	90.000,00	75.768,84	79.178,43	82.741,45
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.656.128,04	16.360.287,32	16.278.940,27	17.414.543,81	17.796.974,16	18.775.235,65
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.782.179,26	24.713.066,90	25.983.840,27	27.079.078,75	27.979.446,30	29.721.393,21
REC NÃO-FINAN./ REC FISCAIS LIQ (IV)	20.782.179,26	24.713.066,90	25.983.840,27	27.079.078,75	27.979.446,30	29.721.393,21
RECEITAS TOTAL (V) = (IV)	20.782.179,26	24.713.066,90	25.983.840,27	27.079.078,75	27.979.446,30	29.721.393,21
DESPESAS CORRENTES (VI) = (VII+VIII)	22.113.541,86	25.580.131,12	27.117.000,00	28.328.500,00	30.225.400,00	32.458.502,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (VII)	21.567.651,16	24.893.123,14	25.884.000,00	27.690.000,00	29.536.050,00	31.738.172,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (VIII)	545.890,70	687.007,98	1.233.000,00	638.500,00	689.350,00	720.330,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (IX) = (VI)	22.113.541,86	25.580.131,12	27.117.000,00	28.328.500,00	30.225.400,00	32.458.502,25
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.507,00	6.210,00	16.000,00	14.600,00	15.250,00	15.950,00
INVESTIMENTOS	4.507,00	6.210,00	16.000,00	14.600,00	15.250,00	15.950,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	4.507,00	6.210,00	16.000,00	14.600,00	15.250,00	15.950,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			6.342.040,27	6.702.475,99	6.705.710,31	7.274.890,32
DESP NÃO-FINAN./OU DESP. FISC. LIQ. (XII) = (IX+X)	22.118.048,86	25.586.341,12	27.133.000,00	28.343.100,00	30.240.650,00	32.474.452,25
DESPESA TOTAL (XIII) = (XII)+(XI)	22.118.048,86	25.586.341,12	33.475.040,27	35.045.575,99	36.946.360,31	39.749.342,57
RESULTADO PRIMÁRIO XIV = (V-XIII)	-R\$ 1.335.869,60	-R\$ 873.274,22	-R\$ 7.491.200,00	-R\$ 7.966.497,24	-R\$ 8.966.914,01	-R\$ 10.027.949,36

Fonte: Balançetes de Despesas dos exercícios de 2018-2020 do Unaprev - (Sistema Somar). Nota - Os valores empenhados em 2018 e 2019 foram utilizados para calcular o aumento vegetativo da despesa. O valor projetado para os anos de 2021, 2022 e 2023 foram elaborados com base no valor empenhado no ano de 2019 multiplicado pelo aumento vegetativo da despesa e pelo fator de projeção nominal acumulado.





UNAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, – Centro – CEP 38.610-000 – Telefone (038) 3676-8563/ 3676-8543

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

ARF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	Valor
Discrepância de Projeções	6.702.475,99	...	6.702.475,99
Estimativa a menor de despesas orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí.	6.702.475,99	Abertura de créditos adicionais ao orçamento do Regime Próprio de Previdência Social utilizando a reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	6.702.475,99
SUB TOTAL	6.702.475,99	SUB TOTAL	6.702.475,99
TOTAL	6.702.475,99	TOTAL	6.702.475,99

Fonte: Valor fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Unaí (Unaprev).





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo nº 370, – Centro – CEP 38.610-000 – Telefone (038) 3676-8563/ 3676-8543

UNAPREV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO ANO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2022	2023
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUN.	15.579.844,21	17.543.669,55	18.400.000,00	22.162.735,45	23.850.000,00	25.480.000,00	23.850.000,00	25.480.000,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.441.587,78	3.794.846,21	3.900.000,00	4.441.598,97	4.507.483,08	4.890.000,00	4.507.483,08	4.890.000,00
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERV.	1.759.459,22	2.697.699,02	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.230,38	764.078,14	1.115.000,00	918.400,00	1.020.000,00	1.196.500,00	1.020.000,00	1.196.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.780,76	68.407,57	50.000,00	95.500,00	81.500,00	87.700,00	81.500,00	87.700,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.748,81	24.422,65	119.000,00	71.765,58	77.066,92	83.972,25	77.066,92	83.972,25
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL	21.567.651,16	24.893.123,14	25.884.000,00	27.690.000,00	29.536.050,00	31.738.172,25	29.536.050,00	31.738.172,25

EXCLUSÕES DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	2018	2019	2020	2021	2022	2023
(-) APOSENTADORIAS E PENSÕES CUSTEADAS RECURSOS DA FONTE TESOURO	0	0	0	0	0	0
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS COM FONTE DE CUSTEIO PRÓPRIA	19.021.431,99	21.338.515,76	22.300.000,00	26.604.334,42	28.357.483,08	30.370.000,00
(-) AUXÍLIO DOENÇA, SALÁRIO MATERNIDADE E SALÁRIO FAMÍLIA	1.759.459,22	2.697.699,02	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) SENTENÇAS JUDICIAIS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	20.780.891,21	24.036.244,78	24.600.000,00	26.604.334,42	28.357.483,08	30.370.000,00
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	786.759,95	856.908,36	1.284.000,00	1.085.665,58	1.178.566,92	1.368.172,25

Fonte: LDO 2020; Balançetes Contábeis de 2018; 2019 e 2020.





Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO I - Metas Fiscais
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)			
Receita Total	26.114.077,13	25.477.148,42	829,870	27.771.903,00	26.433.697,09	83,191,753	29.462.517,60	27.358.876,49	831,911			
Receita Não-Financeira	25.059.097,21	24.447.899,72	796,344	26.584.569,76	25.303.576,21	79,635,053	28.202.905,45	26.189.201,39	796,344			
Despesa Total	26.114.077,13	25.477.148,42	829,870	27.771.903,00	26.433.697,09	83,191,753	29.462.517,60	27.358.876,49	831,911			
Despesa Não-Financeira	26.114.077,13	25.477.148,42	829,870	27.771.903,00	26.433.697,09	83,191,753	29.462.517,60	27.358.876,49	831,911			
Resultado Primário	-1.054.979,92	-1.029.248,70	-33,526	-1.187.333,24	-1.130.120,87	-3,556,700	-1.259.612,15	-1.169.675,10	-35,567			
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000			
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000			
Dívida Consolidada Líquida	-19.715.190,51	-19.234.332,20	-626,522	-19.715.190,51	-18.765.202,15	-59,057,576	-19.715.190,51	-18.307.514,29	-556,683			

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2021	2022	2023
PIB Real (crescimento % anual)			3,50	3,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			4,75	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)				
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação			2,50	2,50
Projeção do PIB do Estado (em milhares)			3,15	3,54

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0250	Valor Corrente / 1,0506	Valor Corrente / 1,0769

[Handwritten signature]

[Circular stamp: CAMARÃ DE UNAI - MG]



Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo I - Receitas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	21.782.644,65	24.377.946,92	25.450.460,22	26.114.077,13	27.771.903,00	29.462.517,60
Receita Patrimonial	809.327,83	986.049,92	945.591,41	1.056.273,67	1.188.705,75	1.261.068,21
Valores Mobiliários	809.327,83	986.049,92	945.591,41	1.056.273,67	1.188.705,75	1.261.068,21
Juros E Correções Monetárias	808.652,32	984.842,18	944.802,17	1.054.979,92	1.187.333,24	1.259.612,15
Dividendos	675,51	1.207,74	789,24	1.293,75	1.372,51	1.456,06
Receita De Serviços	20.419.146,98	22.839.074,69	23.857.044,61	24.465.610,67	25.954.954,72	27.534.962,60
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	19.625.798,08	22.066.902,61	23.064.390,73	23.638.446,62	25.077.437,06	26.604.026,05
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	19.625.798,08	22.066.902,61	23.064.390,73	23.638.446,62	25.077.437,06	26.604.026,05
Outros Serviços	793.348,90	772.172,08	792.053,88	827.164,05	877.517,66	930.936,55
Outros Serviços	793.348,90	772.172,08	792.053,88	827.164,05	877.517,66	930.936,55
Outras Receitas Correntes	554.169,84	552.822,31	647.824,20	592.192,79	628.242,53	666.486,79
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	402.553,86	411.351,54	470.330,39	440.646,86	467.471,24	495.928,55
Multas Previstas Em Legislação Específica	402.553,86	411.351,54	470.330,39	440.646,86	467.471,24	495.928,55
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	151.615,98	141.470,77	177.493,81	151.545,93	160.771,29	170.558,24
Restituições	151.615,98	141.470,77	177.493,81	151.545,93	160.771,29	170.558,24
Receitas De Capital	71.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	71.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	71.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis E Semovíveis	71.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	21.853.744,65	24.377.946,92	25.450.460,22	26.114.077,13	27.771.903,00	29.462.517,60

[Handwritten signature]





Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	0,00	0,00	24.377.946,92	834,25	24.377.946,92	0,00
Receita Não-Financeira (I)	0,00	0,00	23.391.897,00	800,51	23.391.897,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	30.495.393,64	1.043,60	30.495.393,64	0,00
Despesa Não-Financeira (II)	0,00	0,00	30.495.393,64	1.043,60	30.495.393,64	0,00
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	-7.103.496,64	-243,09	-7.103.496,64	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-3.640.045,53	-124,57	-3.640.045,53	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-20.686.814,00	-707,93	-20.686.814,00	0,00

PIB estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	2.922.137,00

NOTA EXPLICATIVA:

[Handwritten signature]





Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo II - Despesas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
30000000 - Despesas Correntes	16.672.629,39	19.508.745,14	21.132.950,22	21.559.866,45	22.872.323,33	24.264.676,01	
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	8.140.163,68	9.982.350,57	11.264.176,36	13.762.174,91	14.599.947,31	15.488.719,10	
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00			0,00	0,00	
33000000 - Outras Despesas Correntes	8.532.465,71	9.526.394,57	9.868.773,86	7.797.691,54	8.272.376,02	8.775.956,91	
40000000 - Despesas De Capital	405.657,79	10.986.648,50	4.317.510,00	4.554.210,68	4.899.579,67	5.197.841,59	
44000000 - Investimentos	405.657,79	10.986.648,50	4.317.509,00	4.554.210,68	4.899.579,67	5.197.841,59	
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	1,00		0,00	0,00	
46000000 - Amortização Da Dívida	0,00	0,00			0,00	0,00	
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL:	17.078.287,18	30.495.393,64	25.450.460,22	26.114.077,13	27.771.903,00	29.462.517,60	

[Handwritten signature]





Serviço Municipal de Saneamento Básico

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	21.853.744,65	24.377.946,92	11,55	25.450.460,22	4,40	26.114.077,13	2,61	27.771.903,00	6,35	29.462.517,60	6,09	
Receita Não-Financeira	20.973.992,33	23.393.104,74	11,53	24.505.658,05	4,76	25.059.097,21	2,26	26.584.569,76	6,09	28.202.905,45	6,09	
Despesa Total	17.078.287,18	30.495.393,64	78,56	25.450.460,22	-16,54	26.114.077,13	2,61	27.771.903,00	6,35	29.462.517,60	6,09	
Despesa Não-Financeira	17.078.287,18	30.495.393,64	78,56	25.450.460,22	-16,54	26.114.077,13	2,61	27.771.903,00	6,35	29.462.517,60	6,09	
Resultado Primário	3.895.705,15	-7.102.288,90	-282,31	-944.802,17	-86,70	-1.054.979,92	11,66	-1.187.333,24	12,55	-1.259.612,15	6,09	
Resultado Nominal	-5.213.016,27	-3.640.045,53	-30,17	971.623,49	-126,69	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Dívida Consolidada Líquida	-17.046.768,47	-20.686.814,00	21,35	-19.715.190,51	-4,70	-19.715.190,51	0,00	-19.715.190,51	0,00	-19.715.190,51	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	21.849.373,90	24.090.287,15	10,26	25.450.460,22	5,65	25.477.148,42	0,10	26.434.326,10	3,76	27.358.638,31	3,50	
Receita Não-Financeira	20.969.797,53	23.117.066,10	10,24	24.505.658,05	6,01	24.447.899,72	-0,24	25.304.178,34	3,50	26.188.973,40	3,50	
Despesa Total	17.074.871,52	30.135.548,00	76,49	25.450.460,22	-15,55	25.477.148,42	0,10	26.434.326,10	3,76	27.358.638,31	3,50	
Despesa Não-Financeira	17.074.871,52	30.135.548,00	76,49	25.450.460,22	-15,55	25.477.148,42	0,10	26.434.326,10	3,76	27.358.638,31	3,50	
Resultado Primário	3.894.926,01	-7.018.481,89	-280,20	-944.802,17	-86,54	-1.029.248,70	8,94	-1.130.147,76	9,80	-1.169.664,92	3,50	
Resultado Nominal	-5.211.973,67	-3.597.092,99	-30,98	971.623,49	-127,01	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	
Dívida Consolidada Líquida	-17.043.359,12	-20.442.709,59	19,95	-19.715.190,51	-3,56	-19.234.332,20	-2,44	-18.765.648,69	-2,44	-18.307.354,92	-2,44	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2018	2019	2020	2021*
	1,17	-1,18	2,50
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente * 0,9998	Valor Corrente * 0,9882	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0250
			Valor Corrente / 1,0506
			Valor Corrente / 1,0769

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

[Assinatura]



NOTA EXPLICATIVA:

[Handwritten signature]




Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo III - Resultado Primário
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	21.782.644,65	24.377.946,92	25.450.460,22	26.114.077,13	27.771.903,00	29.462.517,60
Receita Patrimonial	809.327,83	986.049,92	945.591,41	1.056.273,67	1.188.705,75	1.261.068,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	809.327,83	986.049,92	945.591,41	1.056.273,67	1.188.705,75	1.261.068,21
Juros E Correções Monetárias	808.652,32	984.842,18	944.802,17	1.054.979,92	1.187.333,24	1.259.612,15
Dividendos	675,51	1.207,74	789,24	1.293,75	1.372,51	1.456,06
Receita De Serviços	20.419.146,98	22.839.074,69	23.857.044,61	24.465.610,67	25.954.954,72	27.534.962,60
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	19.625.798,08	22.066.902,61	23.064.990,73	23.638.446,62	25.077.437,06	26.604.026,05
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	19.625.798,08	22.066.902,61	23.064.990,73	23.638.446,62	25.077.437,06	26.604.026,05
Outros Serviços	793.348,90	772.172,08	792.053,88	827.164,05	877.517,66	930.936,55
Outros Serviços	793.348,90	772.172,08	792.053,88	827.164,05	877.517,66	930.936,55
Outras Receitas Correntes	554.169,84	552.822,31	647.824,20	592.192,79	628.242,53	666.486,79
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	402.553,86	411.351,54	470.330,39	440.646,86	467.471,24	495.928,55
Multas Previstas Em Legislação Específica	402.553,86	411.351,54	470.330,39	440.646,86	467.471,24	495.928,55
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	151.615,98	141.470,77	177.493,81	151.545,93	160.771,29	170.558,24
Restituições	151.615,98	141.470,77	177.493,81	151.545,93	160.771,29	170.558,24
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	20.973.316,82	23.391.897,00	24.504.868,81	25.057.803,46	26.583.197,25	28.201.449,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	71.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	71.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	71.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis E Semoventes	71.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	20.973.316,82	23.391.897,00	24.504.868,81	25.057.803,46	26.583.197,25	28.201.449,39
RECEITA TOTAL	21.853.744,65	24.377.946,92	25.450.460,22	26.114.077,13	27.771.903,00	29.462.517,60
DESPESAS CORRENTES (XII)	16.672.629,39	19.508.745,14	21.132.950,22	21.559.866,45	22.872.323,33	24.264.676,01
Pessoal E Encargos Sociais	8.140.163,68	9.982.350,57	11.264.176,36	13.762.174,91	14.599.947,31	15.488.719,10
Outras Despesas Correntes	8.532.465,71	9.526.394,57	9.868.773,86	7.797.691,54	8.272.376,02	8.775.956,91
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	16.672.629,39	19.508.745,14	21.132.950,22	21.559.866,45	22.872.323,33	24.264.676,01
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	405.657,79	10.986.648,50	4.317.510,00	4.554.210,68	4.999.579,67	5.197.841,59
Investimentos	405.657,79	10.986.648,50	4.317.509,00	4.554.210,68	4.999.579,67	5.197.841,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	405.657,79	10.986.648,50	4.317.510,00	4.554.210,68	4.999.579,67	5.197.841,59

[Assinatura]
Câmara Municipal de Saneamento Básico

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	17.078.287,18	30.495.393,64	25.450.460,22	26.114.077,13	27.771.903,00	29.462.517,60
DESPESA TOTAL	17.078.287,18	30.495.393,64	25.450.460,22	26.114.077,13	27.771.903,00	29.462.517,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	3.895.029,64	-7.103.496,64	-945.591,41	-1.056.273,67	-1.188.705,75	-1.261.068,21

[Handwritten signature]

[Circular stamp: CAMARA DE UNAJ. G]



Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2021



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	66.939.668,66	94,82	63.279.559,52	93,48	58.863.204,20	94,14
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.660.109,14	5,18	4.416.355,32	6,52	3.662.607,11	5,86
TOTAL	70.599.777,80	100,00	67.695.914,84	100,00	62.525.811,31	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:



Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo IV - Resultado Nominal
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.046.768,47	20.686.814,00	19.715.190,51	19.715.190,51	19.715.190,51	19.715.190,51
Ativo Disponível	17.046.768,47	20.710.694,41	19.715.190,51	19.715.190,51	19.715.190,51	19.715.190,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	23.880,41	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.046.768,47	-20.686.814,00	-19.715.190,51	-19.715.190,51	-19.715.190,51	-19.715.190,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-17.046.768,47	-20.686.814,00	-19.715.190,51	-19.715.190,51	-19.715.190,51	-19.715.190,51
RESULTADO NOMINAL	-5.213.016,27	-3.640.045,53	971.623,49	0,00	0,00	0,00

69



Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.833.752,20	17.046.768,47	20.686.814,00	19.715.190,51	19.715.190,51	19.715.190,51	19.715.190,51
Ativo Disponível	11.893.524,75	17.046.768,47	20.710.694,41	19.715.190,51	19.715.190,51	19.715.190,51	19.715.190,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	59.772,55	0,00	23.880,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-11.833.752,20	-17.046.768,47	-20.686.814,00	-19.715.190,51	-19.715.190,51	-19.715.190,51	-19.715.190,51

cel






Serviço Municipal de Saneamento Básico

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

2021

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	71.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	71.100,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	2.980,00	22.900,00
Despesas de Capital	0,00	2.980,00	22.900,00
Investimentos	0,00	2.980,00	22.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIdh) 45.220,00	(h) = ((Ib - IId) + IIIdi) 45.220,00	(i) = ((Ic - If) -22.900,00

NOTA:

NOTA EXPLICATIVA:

S. In. de 2017: R\$25.041,27 + Alien. de Bens: R 0,00 + Apl. Fin.: R\$1.107,07 (-) Invest.: R\$22.900,00 = S. Fin. de 2017: R\$3.248,34 - S. In. de 2018: R\$3.248,34 + Alien. de Bens: R\$71.000,00 + Apl. Fin.: R\$230,33 (-) Invest.: R\$2.980,00 = S. Fin. de 2018: R\$71.498,60 - S. In. de 2019: R\$71.498,60 + Alien. de Bens: R 0,00 + Apl. Fin.: R\$ 2.948,23 (-) Invest.: R 0,00 = S. Fin. de 2019: R\$74.546,90.

[Handwritten signature]





Serviço Municipal de Saneamento Básico

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	1.272.523,02
(+) PIB 2021 2,5% aplicado sobre o valor previsto no orçamento de 2020 (R\$ 25.450.460,22)	636.261,51
Saldo Utilizado (IV)	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.272.523,02

NOTA EXPLICATIVA

A margem de expansão bruta decorre do aumento permanente da receita e/ou da redução permanente da despesa, da qual se abstrai as despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para se chegar a margem de expansão líquida (valor livre para novas despesas). A autarquia considerou como "acréscimo permanente de receita" o PIB Nacional 2021 de 2,5% aplicado sobre o valor previsto no orçamento de 2020 (R\$ 25.450.460,22) para se obter o valor do aumento permanente da receita corrente de R\$ 636.261,51 que é a margem de expansão de despesas.